



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

RESOLUÇÃO N.º 108/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos das Exmas. Sras. Conselheiras Reladoras nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 11 de outubro de 2024, de forma presencial;

RESOLVE:

Item	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1.	<p>Notícia de Fato n.º 01.2024.00001572-8.</p> <p>Assunto: Apurar supostos danos causados nas estruturas de residências localizadas no Beco Manoel Ribeiro, bairro Mauazinho, no município de Manaus/AM, que teriam sido ocasionados por obra realizada pela Prefeitura Municipal, que não teria fornecido suporte às residências atingidas, o que colocaria as famílias residentes na localidade em risco.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 63.ª Promotoria de Justiça.</p>	ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA	DIREITO URBANÍSTICO. RESIDÊNCIA EM ÁREA DE RISCO. IMÓVEL CARACTERIZADO COMO ÁREA DE RISCO, COM CLASSIFICAÇÃO R4 PELA DEFESA CIVIL. NECESSÁRIA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL, RISCO DE DESABAMENTO. EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA MORADORES DO BAIRRO MAUAZINHO, RUA BEIRA ALTA. OBJETO DOS PRESENTES AUTOS DIVERGE DO OBJETO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NÃO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. NECESSIDADE DO RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO	À unanimidade dos presentes, arquivamento não homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §90, I, DA RES NO. 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	
2.	Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000294-4. Assunto: Apurar a necessidade de disponibilização de profissional mediador para criança/adolescente em investigação para Transtorno de Espectro Autista-TEA, matriculado atualmente na Escola Estadual Professora Tereza Tupinambá. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 28. ^a Promotoria de Justiça.	ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA	DIREITO À EDUCAÇÃO. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. APURAR NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIAL EM PROL DE DISCENTE EM INVESTIGAÇÃO DE TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA-TEA. INEXISTÊNCIA NOS AUTOS DE LAUDO MÉDICO COMPROVANDO TEA. AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NÃO POSSUI RECOMENDAÇÃO DE APOIO ESCOLAR. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
3.	Inquérito Civil nº 040.2022.000403 Assunto: Apurar suposta infringência dos princípios da Administração Pública,	ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA	DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	<p>pela atual gestão do Município de Itacoatiara, tendo como investigado o Prefeito Mario Jorge Buez Abraham e a Secretaria de Finanças do Município em virtude de débito oriundo das despesas de energia elétrica.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara</p>		<p>ADIMPLIDOS. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA MANAUS ENERGIA À PREFEITURA DE ITACOATIARA. INADIMPLÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL. PARCELAMENTO DE DÍVIDA. COMPROVAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DOS VALORES CORRESPONDENTES AO FORNECIMENTO DE ENERGIA AO ENTE PÚBLICO. RELATÓRIO COLACIONADO AOS AUTOS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	<p>voto da Conselheira Relatora.</p>
4.	<p>Inquérito Civil n.º 249.2022.000045</p> <p>Assunto: Apurar suposta situação de maus tratos e negligência contra o idoso, Sr. Erminio Pereira Neves.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara</p>	<p>ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA</p>	<p>DIREITO DO IDOSO. MAUS TRATOS E NEGLIGÊNCIA SOFRIDO POR IDOSO EM ÂMBITO FAMILIAR. FALECIMENTO DO IDOSO POR PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE. PERDA DO OBJETO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	
5.	Inquérito Civil nº 209.2023.000038 Assunto: Reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Santa Thereza, no Município de Tefé/AM. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 02ª Promotoria de Justiça de Tefé	ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA	DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO. PRECARIEDADA DAS INSTALAÇÕES DA QUADRA POLIESPORTIVA DE UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO E TEFÉ. DILIGÊNCIAS EMPREENNIDAS. REFORMA PROVIDENCIADA PELO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015- CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
6.	Inquérito Civil nº 249.2023.000049 Assunto: Acolhimento de pessoa idosa na Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara	ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA	INQUÉRITO CIVIL. DIREITO DA PESSOA IDOSA. POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. SAÚDE DEBILITADA. IDOSO SEM CONTATO COM FAMILIARES. PEDIDO DE ACOLHIMENTO E INSTITUIÇÃO DE APOIO AO IDOSO. REALIZADO ESTUDO PSICOSSOCIAL QUE CONCLUIU PELA INVIBILIDADE DE	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			RETORNO AO NÚCLEO FAMILIAR. DISPONIBILIDADE DE VAGA EM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA DE OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO. TRÂMITE BUROCRÁTICO E ACOLHIMENTO ACOMPANHADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TRANSFERÊNCIA DO IDOSO AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO NO ESTADO DO PARÁ. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	
7.	Inquérito Civil nº 238.2023.000014 Assunto: Apurar possível situação de vulnerabilidade e perturbação do sossego de pessoa idosa. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara	ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA	INQUÉRITO CIVIL. DIREITO DA PESSOA IDOSA. POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO POR INTEGRANTE DO NÚCLEO FAMILIAR. DILIGÊNCIAS EMPREENNIDAS. CONSTATAÇÃO DE AFASTAMENTO DO FAMILIAR QUE ESTAVA CAUSANDO PERTURBAÇÃO À IDOSA. CESSAÇÃO DA CONDUTA DENUNCIADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. VOTO:	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	
8.	Procedimento Preparatório Nº 178.2022.000046 Assunto: Apurar possível situação de vulnerabilidade social de três menores, com idade de 15, 12 e 03 anos de idade. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Boca do Acre.	ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS. MUNDANÇA DO LOCAL DE RESIDENCIA PARA OUTRO ESTADO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. VOTO: PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 19, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
9.	Inquérito Civil nº 06.2021.0000048-9 Assunto: Denúncia de suposto recebimento indevido de remuneração sem a contrapartida laboral por parte do Cel. QOPM AUGUSTO SÉRGIO FARIAS PEREIRA, ensejando a consecução de Ato de Improbidade Administrativa. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem:	ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA	DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS POR PARTE DE MILITAR DA RESERVA. RECEBIMENTO DE VALORES A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO PELA NÃO CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. IRREGULARIDADES NÃO	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	70ª Promotoria de Justiça de Manaus.		COMPROVADAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL. VOTO: PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	
10.	Inquérito Civil nº 06.2023.00000289-5 Assunto: Apurar eventual vulnerabilidade da Sra. Maria das Graças Chagas da Silva, pessoa idosa de 72 anos, que possui um Benefício de Prestação Continuado (BPC/LOAS) e teve o cartão bancário de seu benefício retido por seu filho, Sr. Tarciso da Silva Araújo. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 42ª Promotoria de Justiça de Manaus.	ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA	DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA. VULNERABILIDADE SOCIAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR NÃO CONSTATANDO NEGLIGÊNCIA À PESSOA IDOSA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CRIMINAL PARA TRATAR DE VIOLÊNCIA PATRIMONIAL. APOIO DA SEMSA E SEMASC DENTRO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
11.	Procedimento	ANABEL	PROCEDIMENTO	À



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	<p>Preparatório n.º 06.2023.00000628-0</p> <p>Assunto: Apurar possível situação de vulnerabilidade social de menor.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 27ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	<p>VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA</p>	<p>PREPARATÓRIO. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. DILIGÊNCIAS EMPREENNIDAS. ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO. INEXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES SUFICIENTES NO CORPO DA DENÚNCIA A FIM DE INSTRUIR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 19, PARÁGRAFO ÚNICO, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	<p>unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
12.	<p>Inquérito Civil n.º 06.2023.00000084-2</p> <p>Assunto: Apurar denúncia de supostas irregularidades que vêm ocorrendo na Fundação CECON – FCECON, decorrentes da falta de medicamentos essenciais ao tratamento de alguns tipos de neoplasias (medicamento BEZACIZUMABE 400 mg – Imunoterapia Bevacizumabe).</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 58ª Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	<p>ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA</p>	<p>DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA. DIREITO À SAÚDE. IRREGULARIDADE NA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS. DECORRENTE DA FALTA DE MEDICAMENTO BEVACIZUMABE RECEITADO PARA O TRATAMENTO DE NEOPLASIAS. NÃO INCORPORAÇÃO DA MEDICAÇÃO AO SUS E TAMPOUCO PADRONIZADO EM NENHUMA DIRETRIZ DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ARQUIVAMENTO</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			DOS PRESENTES AUTOS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO INDIVIDUAL DISPENSADO AS PACIENTES COM INDICAÇÃO DO USO DO MEDICAMENTO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	
13.	Notícia de Fato nº 01.2024.00004539-9 Assunto: Solicitar aquisição de uma cama hospitalar do tipo Flawler. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 58ª Promotoria de Justiça de Manaus.	ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA	DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA. DIREITO À SAÚDE. AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO DOMICILIAR DE PACIENTE DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE. FORNECIMENTO DE CAMA MATERIAL DO TIPO FLAWLER. IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO. CAMA HOSPITALAR NÃO CONTEMPLADA PELA TABELA SIGTAP DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS. LAUDO MÉDICO NÃO COLACIONADO AOS AUTOS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			CIVIL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº 006/2015-CSMP, C/C ART. 43, XVII, DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.	
14.	Inquérito Civil nº 06.2023.00000539-2 Assunto: Apurar as condições de funcionamento e de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde animal da pessoa jurídica CONSULTÓRIO VETERINÁRIO E PESHOP VETHEALTH. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 18. ^a Promotoria de Justiça.	NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE	DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. APURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTABELECIMENTO INVESTIGADO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
15.	Inquérito Civil N.º 234.2024.000003 Assunto: Apurar as condições de funcionamento e de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde animal da pessoa jurídica CONSULTÓRIO VETERINÁRIO E PESHOP VETHEALTH.	NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE	DIREITO À SAÚDE. INQUÉRITO CIVIL. ACOMPANHAMENTO DE TAC CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS EM 2003, ACERCA DO FORNECIMENTO REGULAR DE	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

	<p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Itapiranga</p>		<p>MEDICAMENTOS. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA DIRETORA DA UNIDADE HOSPITALAR DE ITAPIRANGA. REGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PELO ESTADO NOS ANOS DE 2023 E 2024. LISTAGEM DOS MEDICAMENTOS E CONSUMO DO HOSPITAL DE ITAPIRANGA. NOVAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS APÓS INSPEÇÃO DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO PARA APURAR TAIS IRREGULARIDADES. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES n.º. 006/2015-CSMP.</p>	
16.	<p>Inquérito Civil n.º 040.2023.000264</p> <p>Assunto: Apurar suposta improbidade administrativa ou dano ao erário.</p> <p>Interessado: MP-AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara</p>	<p>NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. DENÚNCIA GENÉRICA. NOTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE PARA COMPLEMENTAR AS INFORMAÇÕES. NÃO LOCALIZAÇÃO. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

			INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	
17.	Inquérito Civil nº 06.2022.00000434-5 Assunto: Apurar possíveis irregularidades, que teriam sido cometidas pela SES, no tocante ao fornecimento de 67 (sessenta e sete) concentradores de oxigênio que foram doados pela empresa Brasil Norte. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 58ª Promotoria de Justiça	NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE	DIREITO À SAÚDE. INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PELA EMPRESA BRASIL NORTE. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. CUMPRIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. PLENA ELUCIDAÇÃO DOS EVENTOS INVESTIGADOS. NÃO CONSTATAÇÃO DE ILEGALIDADES QUE ENSEJEM A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 11 de outubro de 2024.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AGUIELO BALBI JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE
Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro